

**ANEXO III**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)**

Banco: Banco do Brasil S/A  
 Agência Bancária: 278-X  
 Conta Bancária: 18.590-6

Período: **MARÇO / 2019**

<b>Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil</b>		<b>16.635,51</b>	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>			
	<b>( A )</b>	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Transferências de recursos do FUNDEB (1758.01.00.00)		1.255.116,76	4.209.568,42
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1758.02.00.00)	<b>( B )</b>	-	-
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	<b>( C )</b>	541,49	2.071,08
<b>TOTAL</b>	<b>D = (A+B+C)</b>	<b>1.255.658,25</b>	<b>4.211.639,50</b>
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )</b>			
	<b>( E )</b>	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica</b>			
Salário ou vencimentos brutos		930.508,79	2.814.801,24
Encargos Patronais		252.774,10	1.002.978,94
Outras (especificar)		-	-
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>			
Salário ou vencimentos brutos		109.587,21	303.873,65
Encargos Patronais		29.964,45	78.838,64
Outras (especificar)		-	-
<b>Outras Despesas</b>			
Diárias		149.932,54	201.707,48
Material de consumo		26.457,89	54.775,31
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		38.239,34	61.696,86
Aquisição de equipamentos e material permanente		-	-
Ampliação de rede física		85.235,31	85.235,31
Outras (especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( F )</b>	<b>1.472.767,09</b>	<b>4.402.199,95</b>
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	42.959,65
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas ( a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( G )</b>	-	<b>42.959,65</b>
<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		271.089,85	840.247,37
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		25.996,00	69.380,13
Indenizações e restituições de despesa		-	-
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		-	-
Outros Recebimentos (a especificar)		90.643,70	210.859,20
<b>TOTAL</b>	<b>( H )</b>	<b>387.729,55</b>	<b>1.120.486,70</b>
<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		200.319,82	718.376,94
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		-	-
Outros Pagamentos ( a especificar)		2.127,67	122.321,65
<b>TOTAL</b>	<b>( I )</b>	<b>202.447,49</b>	<b>840.698,59</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas ( a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( J )</b>	-	-
<b>Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil</b>		<b>62.903,52</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
<b>Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)</b>			
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	<b>( K )</b>	344.908,58	1.201.810,50
<b>APURAÇÃO</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>% ATÉ O MÊS</b>
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)		94,24%	90,65%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)		0,00%	0,00%
Recursos utilizados no Exercício N = F/ (A+B) X 100		117,29%	104,52%

( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Areia Branca (SE), 31 de março de 2019

*Alan Andrelino Nunes Santos*

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL Mat.2550

*José Valmir dos Passos*  
 JOSÉ VALMIR DOS PASSOS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC.SE 4.111